



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

38ª Sessão Ordinária, de 26 de novembro de 2018

## INDICAÇÕES:

### **Indicação Nº 1226/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ANTONIETA P. PERES, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1227/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1228/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA VALTER DE PIERI, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1229/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA GUARANI, NO MOGI MIRIM II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1230/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ADELINO BALZANELLO, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1231/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA EUSTÓRGIO COELHO, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1232/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JAMIL ANDRÉ, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1233/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1234/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ANISABEL C. COSTA, NA VILA SANTA ELIZA.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1235/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ÉTORE CEREGATTI, NA VILA SANTA ELIZA.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

**Indicação Nº 1236/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DR. ANTÔNIO RODRIGUES DO PRADO LOCALIZADA NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

**Indicação Nº 1237/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NO MEIO FIO E NA SARJETA DA RUA RUBENS DA SILVA TAVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

**Indicação Nº 1238/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, NA VILA DIAS.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

**Indicação Nº 1239/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO UPA.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

**Indicação Nº 1240/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO UPA.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

**Indicação Nº 1241/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a coleta e limpeza do lixo acumulado na Avenida Vereador Antônio Carlos de Oliveira (atrás do Condomínio Jequitibás), Parque do Estado II.*

**Autoria:** *TIAGO CÉSAR COSTA*

**Indicação Nº 1242/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita corte do mato e limpeza da Praça do Estudante localizada entre as Ruas Pedro Salvato, Alice Ribeiro Ceravolo e Ataliba Pinheiro Dias, Jardim Brasília.*

**Autoria:** *TIAGO CÉSAR COSTA*

**Indicação Nº 1243/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção nos postes de iluminação da Praça do Estudante e também das ruas ao seu entorno como Pedro Salvato, Alice Ribeiro Ceravolo e Ataliba Pinheiro Dias, Jardim Brasília.*

**Autoria:** *TIAGO CÉSAR COSTA*

**Indicação Nº 1244/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita corte do mato e limpeza da praça localizada entre as Ruas Maria Rosa da Silva, Laurindo P. Campos e Luiz Gonzaga da Gama e Silva, Jardim Brasília.*

**Autoria:** *TIAGO CÉSAR COSTA*

**Indicação Nº 1245/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção nos postes de iluminação da praça e das Ruas que estão ao seu entorno como Maria Rosa da Silva, Laurindo P. Campos e Luiz Gonzaga da Gama e Silva, Jardim Brasília.*

**Autoria:** *TIAGO CÉSAR COSTA*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Indicação Nº 1246/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção nos postes de iluminação da Rua Sebastião Milano Sobrinho, Jardim Planalto.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 1247/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação “Tapa Buraco” ou recapeamento total da Rua Sebastião Milano Sobrinho, ambos os lados, Jardim Planalto.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 1248/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja realizada fiscalização de terreno baldio, na Rua Sebastião Milano Sobrinho, ambos os lados, Jardim Planalto.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 1249/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação “Tapa Buraco” na Rua Paulo Sérgio Correa Palomino, Bairro Floresta.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 1250/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a verificação nos postes de iluminação da Rua Paulo Sérgio Correa Palomino, altura no número 177, Bairro Floresta.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 1251/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NO NIAS.*

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 1252/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA RYNALDO BORIN NO JARDIM SBEGHEN II.*

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 1253/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE PODA DAS ARVORES LOCALIZADAS NA RUA RYNALDO BORIN NO JARDIM SBEGHEN II.*

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 1254/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JANETE CLAIR, NO JARDIM LINDA CHAIB.*

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 1255/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA SETE DE SETEMBRO, NA VILA SÃO JOSÉ.*

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Indicação Nº 1256/2018 -**

**Assunto:** *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO DE BUEIRO LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS COM A RUA SETE DE SETEMBRO, NA VILA SÃO JOSÉ.*

**Autoria:** *LUIS ROBERTO TAVARES*

### **Indicação Nº 1257/2018 -**

**Assunto:** *INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, REALIZANDO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA NAPOLEÃO PORTIOLLI, BAIRRO VILA DIAS.*

**Autoria:** *MOACIR GENUARIO*

### **Indicação Nº 1258/2018 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA EQUADOR, NA ALTURA DO Nº 137, BAIRRO VILA DIAS.*

**Autoria:** *MOACIR GENUARIO*

### **Indicação Nº 1261/2018 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, A INTERDIÇÃO DE ACESSO A LOTE INSTITUCIONAL, USADO COMO VIA DE TRÂNSITO, ENTRE OS BAIRROS JARDIM MURAYAMA E JARDIM HÉLIO CRUZ.*

**Autoria:** *JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 1262/2018 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL LIMPEZA DA PRAÇA AIRTON SENNA DA SILVA, LOCALIZADA NO JARDIM NOVA SANTA CRUZ.*

**Autoria:** *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

### **Indicação Nº 1263/2018 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE SOBRE POSSIBILIDADE DO CARRO FUMACÊ PERCORRER AS RUAS DO MIRANTE.*

**Autoria:** *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

### **Indicação Nº 1264/2018 -**

**Assunto:** *Considerando os inúmeros casos de aparecimento de bichos peçonhentos em residências do Bairro Santa Helena e Jardim Longatto. Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente, providências para: identificação e notificação de proprietário dos terrenos abaixo relacionados, visando a limpeza dos terrenos com a máxima urgência.*

**Autoria:** *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, CRISTIANO GAIOTO*

### **Indicação Nº 1265/2018 -**

**Assunto:** *Considerando os inúmeros casos de aparecimento de bichos peçonhentos em residências do Bairro Jardim Longatto. Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente, providências para: identificação e notificação de proprietário do terreno abaixo relacionado, visando a limpeza e retirada de entulho.*

**Autoria:** *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, CRISTIANO GAIOTO*

### **Indicação Nº 1266/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Saúde/Centro de Controle e Zoonose: intensificação das ações no combate aos escorpiões em todas as regiões da cidade.*

**Autoria:** *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

**Indicação Nº 1267/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto à Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: estudos e providências para implantação de lombada na Rua São Marcos, Vila Bianchi.*

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Indicação Nº 1268/2018 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, COLETA DE LIXO E ENTULHO NA ESTRADA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS.*

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 1269/2018 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DOS AGRICULTORES (MMR-347), COM RELAÇÃO AOS PONTOS CRÍTICOS NO PAVIMENTO.*

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 1270/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar operação tapa buraco na Rua Prof. Carlos Franco de Faria, em frente ao nº 307, Bairro CDHU.*

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Indicação Nº 1271/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Prefeito Carlos Nelson Bueno, a implantação e instalação de cestos em todos os bueiros da cidade para coleta de lixos, conforme medidas já adotadas em outros municípios.*

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Indicação Nº 1272/2018 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PAULO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO BAIRRO TUCURA.*

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 1273/2018 -**

**Assunto:** *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação “Tapa Buraco” da Rua Humberto Brasi, Jardim Guarnieri.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTOS:

### Requerimento Nº 503/2018 -

**Assunto:** *Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da secretaria competente, informações se há estudos para construção de calçada e melhorias da iluminação pública na Rua Sebastião Milano Sobrinho, Jardim Planalto.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### Requerimento Nº 504/2018 -

**Assunto:** *Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da secretaria competente, informações referentes ao processo de pedido de fechamento do bairro Chácara São Marcelo e encaminhamento abaixo assinado feito pelos moradores contrários ao ato.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### Requerimento Nº 505/2018 -

**Assunto:** *Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, informações referentes ao não cumprimento pela empresa Central Park do Decreto 7.820/2018 que alterou o Decreto 7.805/2018, que regulamenta as áreas de estacionamento rotativo pago, denominadas “Zonal Azul”.*

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### Requerimento Nº 506/2018 -

**Assunto:** *Requer homenagem pela celebração de 100 anos da Associação Atlética Tucureense ser realizada na Sessão Ordinária, em 25 de Março de 2019, com início às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal.*

**Autoria:** MARCOS ANTONIO FRANCO

### Requerimento Nº 507/2018 -

**Assunto:** *Requer homenagem, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal no dia 05 de dezembro de 2018, às 18h30, para a Professora Maria Clara Topam de Oliveira, que lecionou por mais de 30 anos e, mesmo se aposentando em setembro do presente ano, assinou um termo para voluntariamente continuar dando aulas na Emeb Jorge Bertolaso Stela.*

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO

### Requerimento Nº 508/2018 -

**Assunto:** *MUDANÇA DO LOCAL DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO MOGIMIRIANO.*

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

### Requerimento Nº 511/2018 -

**Assunto:** *REQUEIRO A RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A. MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SAÍDA 161- A DA SP-340 PISTA NORTE, QUE ACESSA A RUA SANTA CRUZ.*

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

### Requerimento Nº 512/2018 -

**Assunto:** *REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DE TALONÁRIO DE MULTAS À POLÍCIA MILITAR.*

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

### Requerimento Nº 513/2018 -

**Assunto:** *Requer Homenagem à Emeb “ Jorge Bertolaso Stela ” pelos 14 anos ininterruptos da realização da “ Feira Técnico Científico Cultural ”, à ser realizada no Plenário da Câmara no dia 05 de dezembro as 18:30 horas.*

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Requerimento Nº 514/2018 -**

**Assunto:** REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA A ESTUDOS TECNICOS E ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES A RESPEITO DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, NESTA CIDADE.  
**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Requerimento Nº 515/2018 -**

**Assunto:** Requer homenagem ao Professor, técnico e servidor municipal Alexander Torres Lucon e aos atletas do time de voleibol SEJEL feminino sub 14, sub-17 e masculino sub-20 pelas medalhas conquistadas nos campeonatos de 2018, a ser realizada em 05 de dezembro de 2019, com início às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

**Requerimento Nº 516/2018 -**

**Assunto:** Requer informações à Secretaria de Capitação de Recursos, sobre o andamento da Emenda Parlamentar, conseguida para castrações dos animais de rua e da população carente, a qual estava parada na Casa Militar pelo Governo do Estado, aguardando liberação.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Requerimento Nº 517/2018 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ESTUDOS E INFORMAÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DAS PEDERNEIRAS (MMR-256).

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Requerimento Nº 518/2018 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, informações referentes à Tomada de Preços N. 002/2018, Processo Nº: 9.785/2018, Contrato 063/2018, no qual destinou segundo o Jornal Oficial nº 294, o valor de R\$ 2.127.165,86 para obras de recapeamento, conforme Convênio SICONV.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOÇÕES:

### Moção Nº 311/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALEXANDRE DE MORAES GOMES, OCORRIDO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *SÔNIA REGINA RODRIGUES, ALEXANDRE CINTRA, ANDRÉ ALBEJANTE MAZON, CINOÊ DUZO, CRISTIANO GAIOTO, GERALDO VICENTE BERTANHA, GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR, JORGE SETOGUCHI, LUIS ROBERTO TAVARES, LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, MARCOS ANTONIO FRANCO, MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, MOACIR GENUARIO, ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE, TIAGO CÉSAR COSTA*

### Moção Nº 312/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR com um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Álgida Monteiro de Camargo ocorrido em 12 de novembro de 2018.*

**Autoria:** *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

### Moção Nº 313/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DOUTOR GASTÃO DELAFINA DE OLIVEIRA, OCORRIDO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

### Moção Nº 314/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA HILDA FERNANDES CHIARELLI, OCORRIDO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

### Moção Nº 315/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA JOVEM GRAZIELE APARECIDA BERTANHA ZAVARIZE, OCORRIDO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *JORGE SETOGUCHI*

### Moção Nº 316/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A DEPUTADA CÉLIA LEÃO INDICADA, PELO GOVERNADOR ELEITO JOÃO DÓRIA, PARA ASSUMIR A PASTA DA SECRETARIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO*

**Autoria:** *ALEXANDRE CINTRA*

### Moção Nº 317/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA O DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO ELEITO PARA O MANDATO 2019 A 2022 COM 126.666 VOTOS.*

**Autoria:** *ALEXANDRE CINTRA*

### Moção Nº 318/2018 -

**Assunto:** *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA O EMPRESÁRIO JOÃO DÓRIA ELEITO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA O MANDATO 2019 A 2022, PELA CONFIANÇA OBTIDA DOS ELEITORES COM 10.990.350 VOTOS UM TOTAL DE 51,75% DOS VOTOS VÁLIDOS.*

**Autoria:** *ALEXANDRE CINTRA*





GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 172 / 18

FOLHA Nº 03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 065/18**

[Proc. Adm. 14376/18]

Mogi Mirim, 12 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar a Lei Municipal nº 2.976/1998, que criou o **Fundo Municipal de Habitação**.

O Fundo Municipal de Habitação foi criado com o objetivo de propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política habitacional deste Município. Porém, já se passaram 20 anos desde sua criação e até hoje a Lei não foi alterada.

A proposta de alteração é simples, apenas para poder dar amparo legal ao pagamento de auxílio moradia, haja vista que o Conselho Municipal de Habitação vem enfrentando uma crescente demanda nesse sentido, proveniente de diversos setores da comunidade carente, bem como situações de emergência que se encontra o Loteamento Popular Parque das Laranjeiras, onde haviam famílias que ocupavam ilegalmente área de preservação ambiental.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria de Assistência Social entendem que os auxílios moradias devam ser pagos com recursos do Fundo Municipal de Habitação, para dar maior amparo à concessão desse benefício. Porém, a Lei não prevê esse pagamento, motivo pelo qual precisar ser alterada.

Saliento que a presente medida foi devidamente aprovada em assembleia realizada em 11 de outubro do corrente exercício pelo Conselho Municipal de Habitação.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

  
- **CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 95 DE 2018

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.976, DE 8 DE MAIO DE 1998.**

A Câmara de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 2.976, de 8 de maio de 1998, que criou o **Fundo Municipal de Habitação**, passa a vigor com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

*Art. 3º [...]*

*XI – na locação social por tempo determinado para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social; em situações de emergência ou desastre natural, mediante aprovação do Conselho Municipal de Habitação.*

*Parágrafo único. O tempo para a locação prevista no inciso XI será determinado através de critérios deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação para cada caso, mediante estudo social apresentado pelas Secretarias de Obras e Habitação Popular e/ou Assistência Social.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de novembro de 2018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 066/18

Mogi Mirim, 14 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

A Lei Municipal nº 6.026, de 4 de setembro de 2018, autoriza o Município de Mogi Mirim a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal até o montante de R\$ 19.950.000,00 (dezenove milhões e novecentos e cinquenta mil reais) para atender ao Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, cujo recurso é destinado às obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica no Bairro Parque das Laranjeiras.

Ocorre, senhores Vereadores, que embora este Executivo tenha editado a matéria em consonância com o modelo apresentado pela Caixa Econômica Federal, com relação à financiamento dessa natureza, houve uma nova instrução daquela instituição bancária de que se deve constar na aludida Lei os apontamentos relativos à garantia contratual.

Cumpre-me salientar que em nada obsta a continuidade dos trabalhos vinculados ao Programa, bem como ao financiamento propriamente dito, pois se trata de simples inclusão de elementos já previstos em contrato e que não implicarão qualquer novo ônus ao Município, apenas ajuste formal para adequação.

Pelo exposto, evidenciada a simplicidade e clareza da alteração necessária, mas que indispensável ao cumprimento do próprio objetivo da Lei em comento, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 96 DE 2018

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.026, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 6.026, de 4 de setembro de 2018, que autoriza o Município de Mogi Mirim a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, destinado à execução de empreendimentos no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, passa a vigor com sua redação alterada e acrescido dos seguintes parágrafos:

*Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.*

*§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.*

*§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.*

*§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.*

*§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.*



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de novembro de 2018.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 475 / 18

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 94 , DE 2018**

**“INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O “O DIA DA NAÇÃO TUCURENSE””.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Mogi Mirim, **“O DIA DA NAÇÃO TUCURENSE”**, o qual deverá ser comemorado todo dia 15 de março

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 26 de novembro de 2018.**

  
**VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**

  
**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o ano de 2019 marcará o centenário da Associação Atlética Tucureense, inicialmente denominada Tucura, e que para os moradores da Zona Norte a criação de um dia para comemorar a história do clube é de grande importância.

Tendo em vista ainda que a torcida do clube mais tradicional da Zona Norte da cidade é carinhosamente denominada “Nação Tucureense”, dado o grande número de pessoas que integram o coro de torcedores.

Tendo em vista outrossim que apesar dos seus cem anos, a equipe ainda se mantém firme e atenta a sua história e rotineiramente promove suas homenagens e seus famosos “rachões” no estádio que é palco de sua história, o estádio distrital Ângelo Totolli, o Tucurão.

Tendo em vista finalmente que as diretorias de homenagens e de futebol querem perpetuar as comemorações do clube em âmbito municipal, deixando às futuras gerações um dia a ser celebrado em favor de um clube tão amado e detentor de tantos títulos. A Tucureense foi 16 vezes campeã municipal, três vezes regional e vários títulos nas categorias veteranos e máster.

Dada a importância do Tucura no cenário futebolístico de Mogi Mirim é que o Legislativo rende tal homenagem à Veterana da Zona Norte e estabelece uma data a ser guardada no coração da nação Tucureense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2018.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 02,  
LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YPÊ DE “RUA DAUTO PEREIRA  
TEIXEIRA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Rua Projetada 02, localizada no Condomínio Residencial Ypê, passa a denominar-se **“RUA DAUTO PEREIRA TEIXEIRA”.**

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 22 de novembro de 2018.**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**



Referente ao Sr. Dauto Pereira Teixeira

O Sr. Dauto Pereira Teixeira, nasceu na cidade de Rancharia estado de São Paulo aos cinco dias de novembro de 1.943. De uma família humilde contando com seis irmãos e algumas dificuldades, trabalhou no comércio da cidade até ingressar no Bradesco quando se casou com a Sra. Lourdes Ribeiro Teixeira tendo seu primeiro filho ainda na cidade de Rancharia, Sandro Pereira Teixeira. Foi transferido para a matriz na Cidade de Deus sito em Osasco, onde começou a ser reconhecido pelo seu trabalho e dedicação ao banco e a algumas instituições filantrópicas já nessa fase de vida, teve seu segundo filho, Vinícius Pereira Teixeira. De sua cidade natal adotou mais duas crianças irmãs, Dalva e Mauro Rangel, onde lhes deu todas as estruturas como filhos legítimos, amor, estudo, alimentação, saúde, vestuário etc. Foi transferido para a agência Central do banco no centro de São Paulo e promovido a gerente de câmbio quando teve seu terceiro filho, Gilberto Pereira Teixeira. Também nessa época se associou e colaborou para com mais várias instituições como voluntário e bem feitor. Foi transferido para Porto Alegre como diretor de câmbio e homenageado como o melhor do mundo em seu segmento, aposentando se alguns anos depois e pela distância de seus familiares mudou se para Campinas, onde adotou mais uma criança de uma comunidade carente da cidade, Isabela Silva. Todos os filhos adotados tendo estudo e infraestrutura familiar ao completarem a maioridade seguiram seus caminhos montado família e seguindo a vida.

Querendo ajudar e unir os filhos mais velho e o mais novo, Sandro e Gilberto, escolheu a nossa cidade

de Mogi Mirim para residir e montar comércio, adquirindo o Posto e Restaurante Portal das Estâncias.

Como não poderia ser diferente, procurou e pesquisou sobre as instituições e famílias que mais necessitavam de seu fiel auxílio e sempre demonstrando aos seus filhos e netos como era exigente esse amor ao próximo, valores da vida e espiritualidade. Ajudou várias instituições como: Lar Vicentinos de Paula onde fez parte da diretoria, Lar Santo Antônio, APAE, Santa Casa, Igrejas, várias famílias de assistidos (como ele mesmo as chamava) e outras várias instituições aleatoriamente. Fechou o posto e junto com seus filhos adquiriu o famoso Bar do Carlinhos transformando-o em Bar dos Carecas que conquistou mais fama ainda, sempre lembrando de seu legado a deixar para toda a sua família de amor ao próximo, dedicação a palavras de Deus, honestidade, humildade, espiritualidade e outros valores que nos falta em nossa sociedade atual, esse grande homem veio a falecer aos nove dias de junho de 2.014, deixando ótimos ensinamentos e uma enorme saudade.

Que ao lado de Jesus Cristo ele esteja nos olhando e orientando para dar continuidade as obras que nos ensinou.

Sem mais, grato.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 177 / 18

FOIHA Nº 03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## MENSAGEM Nº 067/18

Mogi Mirim, 21 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Pela Lei Municipal nº 6.036, de 25 de setembro de 2018, esta Municipalidade concedeu desconto de 90% (noventa por cento), nos juros de mora e 90% (noventa por cento) nas multas de mora, calculadas sobre o valor do principal atualizado monetariamente, aos contribuintes que efetuarem pagamento à vista dos débitos tributários ou não tributários, ajuizados ou não, protestados ou não, regularmente inscrito em dívida ativa, através do Programa denominado **PAGAMENTO INCENTIVADO**.

O prazo para fazer jus ao desconto de que trata a Lei em comento, é até 21 de dezembro de 2018 e somente aos contribuintes que efetuarem o pagamento à vista.

Todavia, fizemos um levantamento de pagamentos feitos até o momento e, embora a Lei Municipal 6.000/2018, concede desconto de 50% nos juros e multas de qualquer débito fiscal inscrito em dívida ativa, com o pagamento à vista, até 31 de maio de 2018; 15% em 2019 e 10% em 2020, no pagamento à vista do IPTU, concluiu-se que será necessário **prorrogar até o dia 20 de fevereiro de 2019** o benefício concedido pelo Pagamento Incentivado.

Com essa prorrogação, o contribuinte terá uma margem maior de dias para poder quitar seu débito, mesmo porque se aproximam as festas natalinas e até a data de 21 de dezembro de 2018 pode ser que nem todos ainda tenham recebido o 13º salário, o que dificultará que o munícipe aproveite o desconto para quitar sua dívida para com o fisco municipal.

São essas, senhores Edis, as razões que ostento para apresentar o Projeto de Lei em apreço, no qual notório está revestido o interesse público e social, aguardando-se sua aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 177 / 18

FOLHA Nº 04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 98 DE 2018

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O prazo estabelecido no Programa “**Pagamento Incentivado**” instituído pela Lei Municipal nº 6.036, de 25 de setembro de 2018, que concede desconto de 90% (noventa por cento) nos juros de mora e 90% (noventa por cento) nas multas de mora, referente aos débitos fiscais tributários ou não, ajuizados ou não, protestados ou não, regularmente inscritos em Dívida Ativa, **fica prorrogado para até o dia 20 de fevereiro de 2019.**

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* se aplica somente aos contribuintes que efetuarem o pagamento à vista.

Art. 2º Ficam mantidos os demais critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 6.036, de 25 de setembro de 2018.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 20 de fevereiro de 2019.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 179/18

FOLHA Nº 03

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 069/18**

Mogi Mirim, 23 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

A empresa **VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP**, por meio de processo licitatório, modalidade concorrência pública, adquiriu um imóvel localizado no Distrito Industrial “José Marangoni”, constante do Lote 02 (antigo Lote 06) da Quadra “F”, para fins de instalação de sua sede própria.

A aquisição da área foi autorizada pela Lei Municipal nº 5.003, de 24 de agosto de 2010, que dispõe sobre venda de imóveis constantes do Distrito Industrial retro mencionado. Todavia, o Lote 06 foi retificado pela Lei Municipal nº 5.970, de 14 de dezembro de 2017, tornando-se Lote 02, com área de 6.053,45 metros quadrados.

A empresa em questão protocolou pedido para receber do Município anuência para constituição de garantia hipotecária do imóvel adquirido a fim de obter financiamento em instituição financeira, objetivando o encerramento definitivo das obras que estão 80% concluídas. Porém, quando deu início ao processo junto à rede bancária, encontrou barreira para oferecer o imóvel a título de garantia na busca de recursos financeiros.

O impedimento apresentado para o objetivo da empresa em oferecer o imóvel como garantia foi decorrente da cláusula impeditiva constante na escritura pública, que o mesmo não pode ser objeto de comercialização, salvo mediante autorização legislativa.

Salienta a empresa que, além dos recursos para a implementação da mudança de sua unidade fabril, empregou altos investimentos para fins de dotar sua unidade com sistema de biodigestores, substituto da rede de esgoto inexistente no local.

Vale destacar que já consta escritura lavrada e registro da matrícula da área, como também já resta decorrido o lapso temporal necessário para possibilitar a alienação em garantia do imóvel, motivo pelo qual não existe óbice legal à garantia pretendida.



GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A garantia hipotecária solicitada pela empresa possibilitará que a mesma equilibre sua economia, especialmente o segmento de móveis de aço no qual está inserida, favorecendo o fomento de sua atividade industrial.

Todavia, cumpre-me informar que a anuência do Município para que a empresa possa adquirir crédito bancário ficará condicionado ao absoluto compromisso da mesma na aplicação exclusiva e integral do recurso na conclusão das obras da unidade na cidade.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 99 DE 2018

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER ANUÊNCIA PARA CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA EM FAVOR DA EMPRESA VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, DA ÁREA DE TERRENO ADQUIRIDA SOB A FORMA DE PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa **VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP**, estabelecida à Rua João Mantovani, nº 373, Bairro Santa Cruz, Município e Comarca de Mogi Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.925.593/0001-30 e Inscrição Estadual nº 456.043.710.110, autorizada a oferecer como garantia hipotecária em favor de instituição financeira a área de terreno de sua propriedade, adquirida mediante processo licitatório, modalidade concorrência pública, localizada no Distrito Industrial “José Marangoni”, Lote 02, Quadra “F”, que contém 6.053,45m<sup>2</sup>, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.61.23.1190-001, objeto da Matrícula nº 100.328.

Art. 2º A empresa obriga-se a aplicar exclusiva e integralmente o valor do financiamento na finalização definitiva das obras de construção de sua unidade fabril localizada neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de novembro de 2018.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo Municipal